



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 154/PROGRAD, DE 10 DE JULHO DE 2017

**Aprova Adição Curricular no Curso Engenharia Elétrica – Diurno e Noturno aplicável às Resoluções 78/02+3206-CEPE e nº 47/09-CEPE.**

**A COORDENADORA DE POLÍTICAS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e considerando o disposto no processo 23075.160689/2017-17,**

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica – diurno e noturno como igualmente válidas para integralização curricular:

Disciplina do Curso			Disciplina a ser adicionada no curso		
TE153	Sistemas Digitais	60	CI171	Aprendizado de Máquinas	60
TE155	Redes de Acesso sem Fio	60	CI360	Redes Móveis	60
TE073	Processamento Digital de Sinais II – Eletrônica	60	CI394	Processamento de Imagens	60

Parágrafo único - A adição destas disciplinas não implicará em obrigação de sua oferta ao curso de Engenharia Elétrica – diurno e noturno pelo respectivo departamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no ano letivo de 2017.

**Prof.ª Dr.ª Maria Tereza Carneiro Soares**

Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZA CARNEIRO SOARES**, vice, em 20/07/2017, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0273866** e o código CRC **610ED9FF**.